



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.129/95

“ Dispõe sobre denominação de Prédio Público”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “Dr. Tancredo Neves”, um prédio público municipal.

Art. 2º- O prédio que receberá esta denominação, situa-se na Praça Castelo Branco, onde funciona o Batalhão Policial local, e, outras dependências.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a referida Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 24 de março de 1.995.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência